



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE INFÂNCIAS,
JUVENTUDES E SUAS FAMÍLIAS –GEPIJUF

Projeto Juventudes Negras Periféricas: entre as Cotas e os Mundos do Trabalho.

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Infâncias, Juventudes e suas Famílias (GEPIJUF), em cooperação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), por meio do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas do Câmpus Canoinhas (NEABI), torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmico(a) de cursos de graduação e pós-graduação da UFSM, para Bolsa de Extensão.

Os(as) candidatos(as) selecionados(as) estarão habilitados(as) para participar do projeto de Extensão “Juventudes Negras Periféricas: entre as Cotas e os Mundos do Trabalho”, empreendido pela UFSM e o IFSC, através de Termo de Cooperação Técnica. Este tem como objeto a produção de materiais paradidáticos em formato audiovisual sobre o tema das Políticas de Ações Afirmativas.

O processo seletivo ocorrerá através de Entrevista. Será selecionado(a) 02 (bolsistas) discentes de graduação e/ou pós-graduação, para atuação até outubro de 2024, com bolsa mensal no valor de R\$ 715,00, com Carga Horária de 20 horas semanais, por 5 meses.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
1.1 Lançamento Chamada Pública	22/05/2024.
1.2 Inscrição	Entre 22/05/2024 até 24/05/2024, às 23h55min.
1.3 Divulgação das inscrições	25/05/2024, até às 12h e horários das entrevistas.
1.4 Realização de Entrevistas com os(as) candidatos(as).	Dia 27/05/2024. O cronograma das entrevistas será compartilhado via e-mail. As entrevistas serão realizadas de forma <i>on line</i> .
1.6 Divulgação resultado preliminar	27/05/2024, até às 23h55 minutos.
1.7 Período de apresentação Recursos ao resultado preliminar	28/05/2024, às 8h00, até às 12h00. Os recursos devem ser apresentados observando o Anexo 2, e enviados para o e-mail: naravieiraramos@gmail.com, com cópia para cicero.santiago@ifsc.edu.br
1.8 Análise Recursos	28/05/2024.
1.9 Divulgação do Resultado Final	28/05/2024.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: Entre 22/05/2024 até 24/05/2024, às 23h55min.

- a. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do *Google forms*, no endereço a seguir:

https://docs.google.com/forms/d/1w8r1XSoZWmuzi3wyT_lwpacSbA8AqL2pyALnnqWWOO0/edit

2.2.1 OBSERVAÇÃO: Copie o link e cole no buscador de seu navegador. Orientamos que o procedimento seja realizado em um computador e não em um aparelho celular.

- b. É de responsabilidade do(as) candidato(as) a realização do processo de inscrição no link indicado. A banca não se responsabiliza por possíveis problemas técnicos no processo de inscrição.
- c. Dúvidas sobre o processo de inscrição devem ser enviadas por e-mail, até o dia 23/05/2024, às 12 horas, para o seguinte endereço eletrônico: naravieiraramos@gmail.com, com cópia para cicero.santiago@ifsc.edu.br.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Seram selecionados(as) 2 bolsistas, com bolsa mensal individual de R\$715,00, com Carga Horária de 20 horas semanais, por 5 meses.

3.2 A seleção dos(as) bolsistas será realizada através de Entrevista.

3.3 Os(as) candidatos(as) serão avaliados qualitativamente, em conceitos delimitados quantitativamente, em valores de 0 (zero) a 10 (dez).

3.4 A vaga ofertada, observa dimensões de Ações Afirmativas, através de pontuação na Entrevista: a) 02 (pontos) para candidatos(as) negros(as) (autodeclarados preto/a ou pardo/a). No ato da entrevista, os(as) candidatos(as) deverão apresentar o Termo de autodeclaração, indicado no Anexo 1, se for o caso.

3.5 No ato da entrevista, todos os candidatos deverão apresentar 1 arquivo pdf, com os seguintes documentos digitalizados: RG, CPF, comprovante de endereço, comprovante de matrícula e dados bancários de conta corrente no Banco do Brasil (cartão ou extrato).

3.6 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), poderão ser convocados(as) por Banca de Heteroidentificação, que tomará como referência a Portaria Normativa Número 04, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.7 A banca de realização e avaliação da entrevista será composta por, pelo menos, 1 (um) representante do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Infâncias, Juventudes e suas Famílias (GEPIJUF) e, 1 (um) representante dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) do IFSC.

3.8 Todos os candidatos com Conceito Final igual ou superior a 6,00, serão considerados habilitados para atuação no projeto e, suplentes, em caso de necessidade, serão convocados via e-mail, com prazo de confirmação de 48 horas.

4. DA BOLSA E DA VAGA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$715,00 mensais, terá atividades remuneradas por 5 meses.

Vagas	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	Juventudes Negras Periféricas	Ciências Sociais e Humanas/Educação	5 meses.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação ou Pós-graduação, até o período final de vigência do projeto, com carga horária mínima de 20 horas semanais no projeto.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pela coordenação do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador(a)” em período concomitante ao do pagamento das bolsas.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes, bem como junto à Coordenação do projeto.

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil (BB) para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no Plano de Atividades do(a) bolsista, a ser proposto pela coordenação do projeto, em jornada de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados acordados com a coordenação, através de Plano de Trabalho. Permanecer com vínculo acadêmico junto a UFSM durante o período de vigência do projeto.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no desligamento do projeto e, assim, no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados por e-mail e em redes sociais do projeto.

6.2 A seleção do(a) bolsista é prerrogativa da Coordenação do Projeto. Cabe a coordenação do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos(as) bolsistas, a realização da avaliação, seleção, julgamento de recursos e desligamento de bolsistas.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados na ordem decrescente, observando os Conceitos Finais dos(as) candidatos(as). Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;Idade. Neste caso, serão considerados(as) os(as) candidatos(as) com maior idade.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados diretamente com a Coordenação do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente), que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas através de mensagem para a Coordenação do projeto, através do e-mail: naravieiraramos@gmail.com, com cópia para cicero.santiago@ifsc.edu.br.

Santa Maria, 21 de maio de 2024.

Coordenação do Projeto